

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

## LEI nº 1336/2007

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BENNO TIETZ**, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 14 de fevereiro de 2007.

BENNO TIETZ
Prefeito Municipal
em Exercício

Registre-se e Publique-se